Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 23 de fevereiro de 2008 - nº 936 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 26 de fevereiro de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: outubro a dezembro de 2007, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 08 de fevereiro de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **25/02/2008 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.007.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 01 de Fevereiro de 2.008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA EPIVIZ Nº 001/08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, considerando o que consta dos autos administrativos nº 23.986/07, **CONVOCA Audiência Pública**, a ser realizada no dia 06 de março de 2008 (quinta-feira), às 19h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre a implantação de estação base para telefonia celular (ERB), na Rua Manoel Gomes La Torre, nº 980 – Jardim Colonial**.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de fevereiro de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.686/07 - CONCORRÊNCIA N.º 23/07 - OBJETO: Alienação de 02 (dois) imóveis, localizados na Rua Santo Rosa, Bairro Alvinópolis, neste Município.
LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.008. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 597/08 - Pregão Eletrônico n.º 01/08 - Objeto: Aquisição de camisetas, destinadas ao Projeto Lista Zero da Secretaria de Educação.
HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 01/08, referente aquisição de camisetas. 2 – ADJUDICAR o lote 01 à empresa PASCOAL RAMPONI JUNIOR ME., no valor global de R$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais). Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 14 dias do mês de fevereiro de 2008 - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 27.563/07 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/08 - OBJETO: Aquisição de tubos e canaletas de concreto de secção circular, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 01/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- BLOCASA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 10,70; Item 03 - R$ 43,90; Item 04 - R$ 15,80; **2- JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 02 - R$ 21,00; Item 05 - R$ 34,00; Item 06 - R$ 56,00; Item 09 - R$ 152,00; Item 10 - R$ 227,50;**3- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 07 - R$ 79,00; Item 08 - R$ 115,00.Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 21 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 56/08 - PREGÃO

Poder Executivo

PRESENCIAL N° 05/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial N° 05/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 6,18; Item 02 - R$ 6,35; Item 03 - R$ 5,90; Item 05 - R$ 4,15; Item 06 - R$ 4,15; Item 07 - R$ 4,15; Item 08 - R$ 4,15; Item 09 - R$ 4,15; Item 12 - R$ 7,95; Item 14 - R$ 3,70; **2- PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 04 - R$ 4,15; Item 13 - R$ 7,20; **3- BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 10 - R$ 4,15; **4- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 11 - R$ 10,95. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 21 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 123/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/08 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 09/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- COMERCIAL NICPAC LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 0,50; **2- NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 02 - R$ 0,77; Item 12 - R$ 2,70; **3- KIM NETO IND. COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 03 - R$ 0,34; **4- POTENZE PARTICIPAÇÕES LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 04 - R$ 0,28; **5- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 05 - R$ 8,18; Item 06 - R$ 5,69; Item 11 - R$ 0,25; **6- SOCOM ALIMENTOS LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 07 - R$ 14,45; **7- NUTRIMENTAL S/A IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS**, no valor unitário conforme segue: Item 08 - R$ 0,55; Item 09 - R$ 0,55;. **8- CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA** , no valor unitário conforme segue: Item 10 - R$ 7,65. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 21 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 61/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/08 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 12/08, ofertado pela empresa: **1- PARTNER OFFICE COM. DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 1,47; Item 02 - R$ 0,79; Item 03 – R$ 1,52; Item 04 - R$ 6,20; Item 05 - R$ 11,60; Item 06 - R$ 4,30; Item 07 - R$ 2,50; Item 08 - R$ 3,90; Item 09 - R$ 0,23; Item 10 – R$ 0,23; Item 11 - R$ 0,23; Item 12 - R$ 6,20; Item 13 - R$ 3,96; Item 14 - R$ 3,96; Item 15 - R$ 14,40. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 21 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 62/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/08 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 13/08, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1- PARTNER OFFICE COM. DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 2,60; Item 02 - R$ 2,00; Item 03 – R$ 0,84; Item 04 - R$ 1,40; Item 05 - R$ 1,31; Item 06 - R$ 1,94; Item 08 - R$ 0,48; Item 09 - R$ 0,48; Item 10 – R$ 0,48; Item 13 - R$ 0,35; Item 14 - R$ 1,70; **2- FERNANDA SENATORE EPP**, no valor unitário conforme segue: Item 07 - R$ 2,38; Item 12 - R$ 0,29; Item 15 – R$ 1,36. Item 11 – Fracassado. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e demais providências cabíveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 21 de fevereiro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

-PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 29.291/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: – Lumina Cine, Video & Eventos Artísticos Ltda – ME. - OBJETO: Contratação do show artístico com a Banda Quinteto em Branco e Preto, no dia 29 do mês de dezembro de 2007, no Centro de Convenções. - VALOR: R$ 12.000,00 - ASSINATURA: 27/12/2007.

PROCESSO N.º 196/08 – TERMO DE

Poder Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: William Novaes Xavier. - OBJETO: Contratação de profissional especializado para consultoria na revisão e atualização dos procedimentos do Centro de Controle de Zoonoses. - VIGÊNCIA: início 21/01/2008 e término 21/04/2008. - VALOR: R$ 7.500,00 – ASSINATURA: 21/01/2008.

PROCESSO N.º 951/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Giovanna Lo Monaco Melilli Serbin. - OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas na área de Gastronomia e Área Alimentar no SENAI – Ensino Profissionalizante. - VIGÊNCIA: início 11/02/2008 e término 10/07/2008. - VALOR: R$ 5.950,00 – ASSINATURA: 08/02/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 19 fevereiro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 3.320/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3541
INTERESSADO: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 09/08 DE 13/02/2008

PROCESSSO: Nº 3.744/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3542
INTERESSADO: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 11/08 DE 14/02/2008

PROCESSO: Nº 3.924/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3543
INTERESSADO: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 12/08 DE 15/02/2008

PROCESSO: Nº 1.508/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3544
INTERESSADO: ELO IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA – ME .
JULGAMENTO: ATA Nº 13/08 DE 18/02/2008

PROCESSO: Nº 3.782/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3545
INTERESSADO: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 14/08 DE 18/02/2008

PROCESSO: Nº 1.064/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3546
INTERESSADO: CONSTRUTORA CORDEIRO E LOSASSO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 15/08 DE 18/02/2008

ATIBAIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.008.

ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Antonio Lopes de Souza
Proc:. 28.823/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao protocolado acima mencionado, onde foi solicitado o cancelamento dos débitos oriundo de Auto de Infração e Multa (VISA), exercícios de 2003 e 2004, incidente nas inscrições fiscais 24132002 e 24132002A.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** ou seja cancelado os referidos lançamentos/débitos na Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente na Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Daniele Ap. de Campos Souza e Silva
Agente de Tributos
Divisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Arnaldo Pedro do Nascimento
Proc. 20521/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM**, aplicado através do processo administrativo 20521/2007, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito e de **R$ 584,46**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
− requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EXTRATO DE CONVÊNIO N°042/2008 – CENTRO COMUNITÁRIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIADEATIBAIAEAASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ.

Processo n° 3.728/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação da Estação Maracanã
CNPJ N° 08.979.275/0001-20
OBJETO: Manutenção e Conservação do Centro Comunitário da Estação Maracanã, conforme aprovado no Orçamento Participativo/2008.

RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Serafina Cardoso de Siqueira Keller, CPF n°022.125.218-55.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°037/2008 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CASA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 23 de fevereiro de 2008 - nº 936 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

APOIO A MENINA.

Processo n° 2.195/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional aos jovens e adultos das Regiões 1 (Centro), 2 (Alvinópolis) e 3 (Itapetinga), sendo 305 (trezentos e cinco) vagas, através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.003,28 (vinte mil, três reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF nº 168.610.718-89

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 035/2008 – SADS/OP – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA LUZ DIVINA

Processo n° 2.196/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espírita Luz Divina
CNPJ N° 52.345.832/0001-43
OBJETO: Realizar cursos de Capacitação Profissional aos adolescentes e adultos da Região 4 (Caetetuba), sendo 15 (quinze) vagas, através do Orçamento Participativo.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2008
VIGÊNCIA: 30/05/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis Lopes, CPF n°116.210.268-33

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2008 – CMAS – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL E SOCIAL FILHOS NOSSA SRA. DO MONTE CALVÁRIO

Processo n° 29.383/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Educacional e Social Filhos Nossa Sra. do Monte Calvário
CNPJ N° 66.657.131/0002-35
OBJETO: Desenvolver atividades relativas ao Programa de Proteção ao Idoso que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social e mão possuam vínculos familiares e/ou moradia.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Pe. Manoel da Assenção Pereira Silva, CPF n°012.674.518-82

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) MANOEL LUIS DOS SANTOS VEÍCULOS ME, foi paralisado de ofício os lançamentos da inscrição fiscal mobiliária sob nº 31.906, à partir de 12.09.2007, sendo efetuado o lançamento do alvará de licença de localização e funcionamento através de carnê dos Tributos Mobiliários de 2007, com vencimentos à partir de 31/01/2008, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

2-) **HÉLIO ALVES LANCHONETE ME**, foi paralisado de ofício os lançamentos da inscrição fiscal mobiliária sob nº 32.117, à partir de 31/08/2076, sendo efetuado o lançamento do alvará de licença de localização e funcionamento através de carnê dos Tributos Mobiliários de 2007, com vencimentos à partir de 31/01/08, cujo carnê deverá ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, À Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

4-) **TEDOIS PLANEJAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA**, foi deferida a reativação das atividades da inscrição fiscal mobiliária sob nº 25.489, à partir de 01/01/2005, sendo que efetuamos os lançamentos dos Tributos Mobiliários de 2007(integral), através de carnês com vencimentos à partir de 20/01/2007 e 20/03/2007, cujo carnê deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do valor na Divida Ativa do Município.

5) **SIMONE NAKAMURA CURY BATISTA REPRESENTAÇÕES,** sob Inscrição fiscal mobiliária nº 31.585, informamos que efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2006 retroativos (proporcionais) através de carnê com vencimentos à partir de 20/12/2007, cujo carnê foi enviado pelo correio e encontra-se inscrito na Divida Ativa do Município e quaisquer dúvidas comparecer à Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou tel. 4414-2721 – 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

P O R T A R I A N.º 018/2008-DS
De 30 de janeiro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Interno n.º 087/2007-DA/RH que trata da readaptação do Sr. João Ramires da Silva, em decorrência de incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Readaptar o servidor **JOÃO RAMIRES DA SILVA,** contratado na função de Operador de Máquinas, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Operações, Setor de Obras, Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, Seção de Obras, para exercer o cargo de Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água, sem prejuízo em seus vencimentos, exceto os adicionais decorrentes de alterações nas condições ou métodos de trabalho;

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2007.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias

Poder Executivo

do mês de janeiro de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A N.º 021/2008-DS
De 18 de fevereiro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **CÉLIO APARECIDO BUSCHINI,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Serviços Administrativos, Seção de Serviços Gerais, para substituir o servidor **REINALDO BERNARDO DOS SANTOS,** Porteiro Diurno, Grupo III, Nível 04, lotado na Gerência de Serviços Administrativos, Seção de Serviços Gerais, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 12/02/2008 a 02/03/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA N.º 326/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2008, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. PATRÍCIA MARGARIDA FARIAS COELHO, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.700.877-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.248.688-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.699-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2008.*

Nome da Professora
Esmereide Rodrigues dos Santos Oliveira

Unidade Escolar
EMEF Pref. Walter Engrácia de Oliveira

Encerramento da Função
fevereiro/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria n? 2.564-GP, de 09 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.700-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 18 de fevereiro de 2008.*

Nome da Professora
Adriana da Silva Rodrigues

Unidade Escolar
EMEF Prof. Guilherme Pileggi Contesini

Encerramento da Função
fevereiro/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.701-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 08 de fevereiro de 2008.*

Nome da Professora
Kelly Granda Bragion

Unidade Escolar
EMEIF Dr. José Aparecido Ferreira Franco

Encerramento da Função
fevereiro/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.702-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de fevereiro de 2008.*

Nome da Professora
Maria Aparecida Marta da Silva

Unidade Escolar
EMEF Prof. Waldemar de Bastos Bühler

Encerramento da Função
fevereiro/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

− Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.703-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve* ***REVOGAR*** *a designação, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 368 de 21 de dezembro de 2.001, dos servidores (as) municipais, abaixo relacionados, contratados em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas.*

	Nome do Professor (a)	Portaria	Encerramento
01	Lílian Bracciali Barbosa	2.627-GP, de 14/08/07	01/02/2008
02	Isabel Cristina Ramos	2.631-GP, de 14/08/07	08/02/2008
03	Thabatha Irydes Cristina Sandrini	2.630-GP, de 14/08/07	01/02/2008
04	Neusa Potenza	2.566-GP, de 22/02/07	01/02/2008
05	Roberta Avanzi	2.586-GP, de 10/04/07	06/02/2008
06	Flávia Maria de Castro	2.586-GP, de 10/04/07	11/02/2008

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 18.624/01

P O R T A R I A Nº 2.704-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18.624/01,* ***DESIGNA****, o Servidor Municipal, José Bruno Cerri, como responsável pelo Sistema de Controle Interno, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas no artigo 74, da Constituição Federal.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 8. 708/05

P O R T A R I A Nº 2. 705-GP
De 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais*

Poder Executivo

que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 27 de junho de 2005, ***NOMEIA,*** *em substituição membro da Comissão incumbida de manifestar-se previamente quanto à concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do Município, composta pelos seguintes membros:*

Paulo Roberto Bonifácio
Secretaria de Infra-Estrutura

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fernando Augusto Frank
Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 18.680/07

P O R T A R I A Nº 2.706-GP
de 22 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA,*** *em substituição, membro da Comissão Mista para a elaboração do Código de Urbanismo e Meio Ambiente – CURMA, em conjunto com a Equipe de Planejamento – EQPLAN e a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do Conselho da Cidade - CONCIDATI, composta pelos seguintes membros:*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

José Luiz Balestreire Neto
Daniela Simas
Thiago Franco de Oliveira
Luis Antonio Justo
Flávio Gigliotti

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Luis Cavallo
Ivan Mendes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fábio Mutti Ferreira

REPRESENTANTES DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Fernando Augusto Frank
Luiz Alberto Malta Priolli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

−Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.475
De 22 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

6 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0024.2006 Sentenças Judic. Reclam. Trabalhista
94-3190.91.....R$ 5.000,00
02.061.0086.2089 Contratação de Estagiários
96-3390.36.....R$ 15.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0109.2091 OCA/Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
374-3390.36.....R$ 8.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

6 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
90-3390.39.....R$ 15.000,00
13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL
03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0109.2091 OCA/Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
376-3390.39.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

−Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.476
De 22 de fevereiro de 2008

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 23 de fevereiro de 2008 - nº 936 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 225.970,75 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 225.970,75 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0040.1001 Obras e Instalações
519-4490.51.....R$ 80.000,00
10.305.0040.1002 Equipamento e Material Permanente
517-4490.52.....R$ 100.000,00
10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
242-3390.30.....R$ 20.000,00
518-3390.36.....R$ 25.970,75

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº.**1721.33.03.00**–Vigilância Epidemiológica–Custeio.....R$ 45.970,75
Nº.**2471.01.03.00**–Vigilância Epidemiológica–Investimento.....R$ 180.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.311/08

D E C R E T O Nº 5.477
de 22 de fevereiro de 2008

Regulamenta a Lei Complementar nº 553 de 01 de fevereiro de 2008, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação por produtividade aos servidores da Administração Pública Direta Municipal em atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a gratificaçao é paga em razão da produtividade dos funcionários da Municipalidade, que resultou em superávit no ano de 2007;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o pagamento da gratificação;

Considerando o contido nos autos administrativos nº 2.311/08

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão de gratificação por produtividade aos servidores da Administração Pública Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 553, de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º – A referência para a concessão da gratificação é o exercício de 2007.

Art. 3º - Somente terão direito à gratificação os servidores que efetivamente trabalharam no período de 1º janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

§ 1º - A gratificação será paga proporcionalmente aos dias efetivamente laborados no período a que se refere o "caput", não considerados para o seu cômputo:

I - o período de afastamento pelo INSS;

II - o período de licença sem vencimentos.

§ 2º - Todas as situações enquadradas legalmente como hipótese de interrupção de contrato de trabalho, tais como licença maternidade e as demais previstas na CLT, serão consideradas como de efetivo exercício para efeito de percepção da gratificação.

§ 3º - Os servidores cujos contratos de trabalho foram extintos durante o ano de 2007, terão direito a gratificação proporcional aos dias efetivamente trabalhados, sendo considerado para efeito de cálculo de pagamento da gratificação, o mínimo de 15 (quinze) dias

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, baseando-se nas disposições da CLT.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. 10.301/05

D E C R E T O N° 5.478
De 22 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118/95, em consonância com a Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços – Alameda Lucas Nogueira Garcez, relativa ao Setor de Trabalho "B", do Plano Extraordinário, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Poder Executivo

Parágrafo único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, à **Estrada da Tetéia (parcial)**, **Rua Santa Cruz (parcial)** e **Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira**, no **Ribeirão dos Porcos**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde aos imóveis nela existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o Artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 5º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração do Plano Extraordinário.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes do P.C.M. – Programa Comunitário de Melhoramentos e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 à 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 7º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 8º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DO PLANO DE OBRAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 27.803/07

DECRETO Nº 5.479
de 22 de fevereiro de 2008

Confere o Selo de Responsabilidade Cultural "ATIBAIA É CULTURA", às empresas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº. 5.439, de 10 de janeiro de 2008,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº. 27.803/07

DECRETA

Art. 1º - É conferido o Selo de Responsabilidade Cultural "ATIBAIA É CULTURA", às empresas convidadas pela Secretaria de Cultura e Eventos, nos termos do Decreto nº 5.439/08, a saber:

I – Smart Modular Technol. Ind. Com. Elétr. Ltda;

II – Huf do Brasil Ltda;

III – Castelatto Ltda;

IV – Elektro – Eletricidade e Serviços S/A.

Art. 2º - O Selo ora conferido terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

-Mauro César Francisco -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/02 a 21/02/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0223/08 – Manuel de Souza Machado Neto ME – Bar
Proc. 1716/03 – David Loddo de Lima Remédio ME – Loja de Conveniências
Proc. 3258/06 – Heizen e Nogueira Ltda ME – Restaurante e Lanchonete

Área de Odontologia
Proc. 1495/99 – Instituto Social Ed. Beneficente Novo Signo – Consultório
Proc. 0375/08 – Michele Ferreira de Souza – Consultório
Proc. 0375/08 – Michele Ferreira de Souza – Equipamento

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0159/08 – Francisco Mendes do Nascimento – Lanchonete sem licença para atividade exercida – Prot. 0481/08 INDEFERIDO
Proc. 0088/08 – Lanche Pastel da Silva Ltda ME – Lanchonete – Prot. 270/08 – DEFERIDO
Proc. 5596/03 – Pousada e Restaurante da Hortências de Atibaia Ltda – Pousada com Restaurante – Prot. 0509/08 – DEFERIDO
Proc. 4147/07 – Lanchonete e Espetinhos Imperial Ltda ME – Lanchonete – Prot. 503/08 – INDEFERIDO
Proc. 0459/07 – Lanchonete Barcelona Atibaia Ltda – Bar – Prot. 505/08 – DEFERIDO
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Transporte irregular de carne clandestina – Prot. 201/08 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1661/07 – Márcia Isabel Wada – Imóvel sujo – Prot. 185/08 – DEFERIDO
Proc. 1557/07 – Antonio Marcos Oliveira – Piscina Suja – Prot. 223/08 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0645/08 – Marcio Júnior de Lima – Lanchonete – AI 11470 Por expor ao consumo produtos alimentos vencidos

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5623/02 – M A Mendes Serrano Bar ME – Lanchonete – AIPM 6702
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AIPM 6643

Área de Odontologia
Proc. 4637/07 – Luiz Henrique Cabral Serrano – Consultório com RX – AIPA 7334

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0147/08 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – NRM 7118

Área de Farmácias
Proc. 1957/96 – Mônica Nazaré de Souza ME – Ind. Saneantes Domissanitários – T. Intim. 2390

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2014/02 – Olga Aparecida Matsui – Massagista – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 3304/05 – Juliana Marcondes Reis – Consultório com RX – Encerramento das Atividades
Proc. 1037/06 – Juliana Marcondes Reis – Consultório – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4612/07 – Richard Marini do Amaral ME – Doceria e Lanchonete – AI 11138
Proc. 4614/07 – Richard Marini do Amaral ME – Doceria e Lanchonete – AI 11137
Proc. 4461/07 – Lanchonete Barcelona Atibaia Ltda ME – Bar – AI 11380
Proc. 4347/07 – Heizen e Nogueira Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AI 11378

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3743/07 – Delma Regina de Oliveira ME – Hotel – Pagamento de Multa NRM 0995 através de DAM nº 25139 em 20/02/2008

Área de Meio Ambiente
Proc. 1701/07 – Hélio Marsulo – Piscina Suja – AI 11485

Área de Zoonoses

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Farmácia
Proc. 1019/00 – Postofarma Empreendimentos Ltda ME – Drogaria e perfumaria em geral – Baixa de Responsabilidade Técnica: Tânia Aparecida Scadela CRF 28642

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 07/02/08
Proc. CCZ 238/08 – Equino – Fêmea – Branca – Acima 8 anos

Data do Apreensão: 07/02/08
Proc. CCZ 238/08 – Equino – Fêmea – Castanho – Acima 8 anos

Data do Apreensão: 07/02/08
Proc. CCZ 238/08 – Equino – Fêmea – Preta – Acima 8 anos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 23 de fevereiro de 2008 - nº 936 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação: 15/02/08
Proc. CCZ 238/08 - Equino – Fêmea – Branca – Acima 8 anos
Proprietário: Marcos Bedori

Data da Liberação: 15/02/08
Proc. CCZ 238/08 - Equino – Fêmea – Castanho – Acima 8 anos
Proprietário: Marcos Bedori

Data da Liberação: 15/02/08
Proc. CCZ 238/08 - Equino – Fêmea – Preta – Acima 8 anos
Proprietário: Marcos Bedori

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1753/07 – R. Taubaté – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0247/08 – R. Benedito Rolindo – Água parada – Não Procede
Proc. 0248/08 – R. Benedito Rolindo – Água Parada – Não Procede
Proc. 0179/08 – R. Bartolomeu A Silva – Residência sem Higiene – Não Encontrado
Proc. 0242/08 – R. Abolição – Acumulo embalagens em Terreno – Orientações
Proc. 0207/08 – Al. Catanduva – Quintal mato alto – Em Andamento
Proc. 0715/07 – Al. Barão Limeira – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0942/07 – R. Adolfo André – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0265/08 – R. José Pires – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 3475/89 – R. José Bonifácio – Saúde trabalhador – Orientações
Proc. 0285/08 – R. Arco –Iris – Acumulo Lixos – Orientações
Proc. 0143/08 – R. Sebastião Peranovich – Acumulo pneus – Solucionado
Proc. 0274/08 – R. Josias Rocha – Fossa extravasando – Em Andamento
Proc. 0069/08 – R. Bendito Leite – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0176/08 – R. Bartolomeu A Silva – Água parada – Solucionado
Proc. 1557/07 – R. das Flores – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0194/08 – R. Eldorado – Esgoto – Aguardando nova reclamação
Proc. 0057/08 – R. Magib Salles – Fossa aberta – Não Procede
Proc. 0073/08 – R. Letícia Bonini – Água Parada – Orientações
Proc. 0047/08 – R. Fortaleza – Fossa Aberta – Encaminhado Para Fiscalização Posturas
Proc. 0263/08 – Viela 8 – Entulhos – Orientações
Proc. 1661/07 – R. Antonio Sebastião Garcia Lopes – Acumulo Lixo – Solucionado
Proc. 1827/07 – R. Guaça – Poço sem tampa – Solucionado
Proc. 0109/08 – R. Eliseu Corradini – Água fossa – Aguardando nova reclamação
Proc.

Área de Alimentos
Proc. 0098/08 – Av. São João – Falta higiene alimentos – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 1702/07 – R. Bartolomeu Bueno de Gusmão – Falta de Higiene – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 0215/08 – Av. Carvalho Pinto – Salsicha mau cheiro – Orientações
Proc. 0238/08 – Rod. Fernão Dias – Carga clandestina – Em Andamento
Proc. 1702/07 – R. Bartolomeu Bueno Gusmão – Bar sem Higiene – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 0085/08 – Av. Flávio Pires de Camargo – Peixe Estragado – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 0241/08 – Av. São João – Alimentos validades expiradas – Solucionado
Proc. 0180/08 – R. Dr. Zeferino Alves do Amaral – Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 0137/08 – R. Bragança – Caldo de cana Falta de Higiene – Aguardando Nova Reclamação
Proc. 0233/08 – R. Thomé Franco – Alimentos data expiradas – Não Procede
Proc. 0098/08 – Av. São João – Padaria sem Higiene – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 0145/08 – Av. Flávio P Camargo – Venda alimentos sem autorização – Solucionado
Proc. 0809/07 – Estr. Municipal – Pousada Falta Higiene – Em Andamento em Processo Próprio

Área de Zoonoses
Proc. 1721/07 – Estr. Municipal – Canil sem Higiene – Solucionado
Proc. 0076/08 – Rua Cinco – Criação sem Higiene – Solucionado
Proc. 0292/08 – Boa Vista – Filhotes Abandonados – Solucionado
Proc. 0290/08 – Av. Santana – Cães – Não Localizado
Proc. 0204/08 – R. Cérvio Giusepe – Morcegos - Orientações
Proc. 0205/08 – R. Pedro Serbino – Animal maus tratos – Não Procede
Proc. 0035/08 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cão Machucado – Em Andamento
Proc. 0058/08 – R. Alvorada – Cães – Não Constatado
Proc. 0224/08 – Al. Água Marinha – Morcegos – Orientações
Proc. 0214/08 – Estr. Nhanbiquaras – Animais causando incomodo – Em Andamento
Proc. 1831/07 – Av. Jequitibas – Equinos – Em Andamento
Proc. 0217/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães incomodo – Em Andamento
Proc. 0170/08 – R. José Bonifácio – Cão incomodo – Solucionado
Proc. 0163/08 – R. Maestro Sebastião Peranovich – Aparecimento Morcegos – Orientações
Proc. 0186/08 – R. Noé Soares – Cães – Em Andamento
Proc. 0187/08 – R. Jordão S Monteoliva – Cães incomodo – Não Localizado
Proc. 0228/08 – R. Dr. Eurico de Souza Pereira – Equinos – Em Andamento
Proc. 1454/07 – R. Henrique Bonini – Equinos incomodo – Solucionado
Proc. 1724/07 – R. Jurandir da Cunha Lobo – Cães – Solucionado
Proc. 0131/08 – R. Dona Silvia Finco da Costa – Proliferação vetores – Solucionado
Proc. 0219/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cavalo solto – Solucionado
Proc. 0237/08 – R. Normando Vicente Badiali – Pit Bull abandonado – orientações
Proc. 0235/08 – R. Rio Preto – Morcegos – Orientações
Proc. 0273/08 – R das Rosas – Cães maus tratos – Aguardando nova reclamação
Proc. 0278/08 – R. Aloísio Oliveiras da Costa – Cão Agressivo – Aguardando Nova Manifestação
Proc. 0266/08 – R. Maria Angélica – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0267/08 – R. Dona Clara – Cão Doente – Solucionado
Proc. 0259/08 – Rua 4 – Cão Agressivo – Não Procede
Proc. 0178/08 – R. Wilson – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 0216/08 – R. pres. Gaspar Dutra – Cão Agressivo – Não procede
Proc. 0260/08 – Av. Santana – Cão de rua doente – Solucionado
Proc. 1350/07 – R. Atibaiense – Cães agressivos – Não Localizados
Proc. 0161/08 – R. Abílio Braz de Oliveira – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 0188/08 – R. Esmeralda Tarquínio – Cães falta de Higiene – Orientações
Proc. 0007/08 – R. Padre Armando Tamassia – Cães e Gatos falta de Higiene – Não procede
Proc. 0256/08 – Ribeirão dos Porcos – Pit bull solto – Não Encontrado
Proc. 0250/08 – Pça do Povo – Cadela prenha doente – Solucionado
Proc. 0282/08 – Chácaras Brasil – Cadela Pit bull em escola – Solucionado
Proc. 0243/08 – R. São Roque – Cadela doente – Solucionado
Proc. 0254/08 – R. das Petúnias – Cão Agressivo – Orientações
Proc. 0135/08 – R. Mitsuki Kurosawa – Maus tratos cavalo – Não Encontrado
Proc. 1506/07 – R. ibirá – Alimentando cães de rua – Orientações
Proc. 1791/07 – R. Francisco Soldado – Morcegos – Não procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1820/07 – Iwao Oguri – Imóvel sem

Atos da Vigilância Sanitária

Manutenção – AIPM 6016
Proc. 0070/08 – Clélia M Panizzarossi – Imóvel Abandonado – AI 11244
Proc. 1828/08 – Antonio Borghi Júnior – Piscina Suja – AI 11231
Proc. 0771/07 – Gilberto dos Santos Pessoa – Esgoto céu aberto – AIPA 6044
Proc. 1510/07 – Floriza Gomes de Camargo Haustred – Imóvel Abandonado – AIPM 6017
Proc. 0715/07 – Carlos Cristo Nunes – Piscina Suja – AI 11246
Proc. 1758/07 – Benedito Manoel Lopes – Acumulo Lixo – AI 11248
Proc. 1579/07 – Agustinho Aparecido Dias – T. Intim. 6470

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

ANVISA DETERMINA APREENSÃO DE ANALGÉSICO SEM REGISTRO
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta quarta-feira (20), a apreensão e inutilização, em todo país, de qualquer apresentação do medicamento Bayaspirina (RE nº455). O analgésico, fabricado pela Bayer S.A., não possui registro no Brasil.

A fabricação, comércio e uso de produtos de outras três empresas também estão suspensos, por não possuírem registro. Entre eles estão todos os produtos sob vigilância sanitária fabricados pela empresa JRS Indústria Química (RE nº 457), do município de Serra (ES); e as Cápsulas Emagrecimento Natural (RE nº 456), de fabricante desconhecido.

A Agência suspendeu ainda o produto Flor do Sertão 500ml (data de fabricação de junho de 2007), produzido pelas empresas Nortay Representações e Elis Natu'ss Comércio de Produtos Naturais (RE nº458), de Conceição do Coité (BA). A medida também determina que as empresas recolham o produto sem registro do mercado.
OUTRAS IRREGULARIDADES
A Anvisa suspendeu o comércio e uso do lote CPD do produto Cloreto de Sódio a 0,9% (10 ml, solução injetável), fabricado pela Samtec Biotecnologia Limitada (RE nº459), de Ribeirão Preto (SP). O produto apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Aspecto da Solução. Também está suspenso o produto Ringer com Lactato, 500 ml (lote nº 060703059), da empresa Fresenius Kabi Brasil. A Agência determinou ainda a interdição cautelar dos lotes 632B e 61801A do Sabonete Cremoso Dove, produzido pela empresa IGL Industrial (RE nº 462), de Valinhos (SP).
SERVIÇO
A suspensão de um ou de todos os lotes de determinado produto é definitiva e tem validade imediata, após divulgação da medida no Diário Oficial. O recolhimento (retirada do mercado) é de responsabilidade do fabricante. O usuário que já tiver adquirido algum produto dos lotes suspensos (o número do lote é impresso na embalagem) deve interromper o uso imediatamente.

Já a interdição de produtos é uma medida válida por 90 dias após a divulgação no Diário Oficial, período em que é realizada a contraprova do laudo de análise fiscal emitido por órgão-parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. O número do lote é impresso na embalagem.

No caso de tratamentos que não podem ser interrompidos, o usuário deve procurar o médico para receber orientações. Para outras informações, entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor do fabricante.
Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

ANVISA SUSPENDE MEDICAMENTO
Está suspenso o comércio e uso do lote E668607 do medicamento Utoral (princípio ativo Fluorouracila), fabricado pela empresa Meizler Biopharma S.A. (RE 349/08), de Barueri (SP). O medicamento é um citostático (inibe a multiplicação de células cancerosas) usado para controlar vários tipos de cânceres.
A suspeita de desvio de qualidade foi notificada à Anvisa pelo próprio fabricante. O recolhimento do lote está sendo realizado pela Meizler Biopharma. A Agência está investigando o caso para checar as suspeitas do laboratório.
Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

SUSPENSO LOTE DE MEDICAMENTO PARA CÂNCER
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta semana, o comércio e uso do lote E668607 do medicamento Utoral (princípio ativo Fluorouracila), fabricado pela empresa Meizler Biopharma S.A. (RE 349/08), de Barueri (SP). O medicamento é um citostático (inibe a multiplicação de células cancerosas) usado para controlar vários tipos de cânceres.

O próprio fabricante informou à Anvisa sobre possíveis eventos adversos não descritos na bula do medicamento, após a notificação de um hospital da capital paulista. O recolhimento do lote em toda a rede de distribuição deverá ser feito pela Meizler Biopharma.

A Agência também determinou a interdição cautelar do lote nº 2292/06 do medicamento Dipirona Sódica 500mg/ml, fabricado pela empresa Hipolabor Farmacêutica (RE 350/08), de Sabará (MG). A concentração do princípio ativo no medicamento estava abaixo do indicado na rotulagem e a solução apresentou aspecto alterado.

O lote nº110601 do condicionador "Cabelos Cacheados - Cheirinho de Melancia", marca Kids, produzido pelo Laboratório Farmaervas (RE 346/08), de São Paulo (SP), também está interditado por 90 dias O produto apresentou pH mais ácido do que o informado pelo fabricante (o que pode acarretar irritação no couro cabeludo, pele e olhos) e irregularidades no rótulo.
R E G I S T R O

A Anvisa suspendeu ainda a fabricação, distribuição, comércio e uso de outros 12 produtos que não possuem registro. Da empresa A Natureza Flora do Brasil Industria e Comércio de Produtos Naturais (RE 345/08), de Embu (SP), foram suspensos os produtos Hamamelis e Chá Medicinal Assa-Peixe; e da empresa Herva Plus Internacional (RE 347/08), de Belo Horizonte (MG), todos os lotes do produto Creme Capilar Camomila Amira fabricados antes de 29/7/2007.

Também não possuem registro/notificação o produto Shampoo Queratina – Cabelos Quimicamente Tratados – Revani, fabricado por Revani Cosméticos (RE 348/08), de Vitória da Conquista (BA); e os seguintes cosméticos produzidos pela empresa Harus Produtos para Hotelaria (RE 351/08), de Franca (SP): Shampoo Infantil Kids, Condicionador Infantil Kids, Óleo Bi-fásico Kids e Sabonete Vegetal Hidratante Kids. Foram suspensos, ainda, por não possuírem registro, os produtos Restaurador Escova Inteligente Prister, Queratina Proteína Selante Pós-Química Prister, Queratina Líquida Escova Inteligente Prister e Shampoo Escova Inteligente Prister, de fabricante desconhecido.
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 23 de fevereiro de 2008 - nº 936 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 0005/08
de 18 de fevereiro de 2.008

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Proposta de Honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 284 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

José Angelo Beltrame
Josué Luiz de Oliveira
Reginaldo Binatti de Aguiar
José Bernardo Denig
Georgina Ap. Pitocco Piniano

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 (quinze) dias à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Oswaldo Mendes Sobrinho.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2.008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 084/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre alteração de denominação de Praça no Bairro de Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 10.12.07- Faltam os pareceres das Comissões de Educação e Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido às Comissões de Educação e Finanças, tendo em vista novo período legislativo.*** Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 11/02/08. ***Vistas ao vereador Ismael Antônio Fernandes. Falta o parecer da Comissão de Finanças.***

2. PROJETO DE LEI Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar "Cidades Irmãs" a cidade de Atibaia e um município indicado pela província de Gênova, e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 002/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de praça, no Bairro Jardim das Cerejeiras; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 006/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; **encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 007/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia- APAFAMA, e dá outras providências; **Falta o parecer da Comissão Finanças.**

6. PROJETO DE LEI Nº 008/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Vale das Flores; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Jardim Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação 2.007 e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido às Comissões de Educação e Finanças, tendo em vista novo período legislativo.*** Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 11/02/08. ***Vistas à vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, falta o parecer da Comissão de Justiça, Educação e Finanças.***

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,que revoga as disposições contidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 444 de 12 de agosto de 2.004, que dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVIII), em área de terras que especifica, localizada no Bairro Caioçara ou Maracanã, neste Município,e dá outras providências; **falta o parecer da Comissão de Finanças.**

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o 14º Salário Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Justica.**

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas, referentes ao exercício de 2.004; **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***

13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que outorga Título de Cidadão Benemérito; **de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, José Ângelo Beltrame, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Reginaldo Binatti de Aguiar e José B. Denig, que emitirá parecer dentro de quinze dias. (vedada a participação do autor).**

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas referente ao exercício de 2.005; **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao Processo TC-A- 10535/026/94, **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/08, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha ofício CG EBC nº 2073/2007- TC 002942/003/02- referente a Contrato Irregular referente a decisão exarada pelo Tribunal Pleno no dia 07/03/2007; **à Comissão de Finanças.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/08, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha cópia da sentença referente ao processo TC 029975/003/02; **à Comissão de Finanças.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 013/2008.
De 08 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre: "Previsão bimestral de receitas e cronograma de desembolso para o exercício de 2008".

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que a Lei nº 1.908 de 10 de janeiro de 2008 foi publicada no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º O demonstrativo financeiro e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2008 é o constante do Anexo I que integra o presente Decreto.

Art. 2º As metas bimestrais de receita são constantes do Anexo II que integra o presente Decreto.

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local acessível ao público, visando dar publicidade aos mesmos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº016/08
De 22 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre: "Revogação do processo de tomada de preços n.003/2008"

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, **Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o resultado da análise de amostras enviadas para a merenda escolar mostrou-se demasiadamente insatisfatório;

Considerando o número de afastamentos e faltas dos servidores designados para o serviço de merenda escolar;

Considerando as condições de transporte da merenda escolar e por fim,

Considerando o término do contrato de abastecimento da merenda escolar, em vigor até 15 de março p.f.,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado o **processo n.003/2008**, do Setor de Compras e Licitação;

Art. 2º. - fica o **Setor de Compras e Licitação** autorizado à contratação de empresa qualificada para terceirização dos serviços de merenda escolar em regime de emergência, mediante processo próprio, observada a legislação pertinente;

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2.008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
Concurso Público de Provas N º 01/2007
EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO - Altera a data de Publicação – Resultado da Prova Objetiva

A Comissão de Concurso da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, usando as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 323/2007 de 01 de Outubro de 2007, **faz saber que**, por um erro de digitação, a data do Edital Resultado da Prova Objetiva foi divulgada com a data 12/01/08, devendo na verdade **prevalecer** à data 12/02/2008.

BOM JESUS DOS PERDÕES em 18 de Fevereiro de 2008.

Adalberto Alexandrino Leite
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002
DE 19 de fevereiro de 2008.

O Conselho Municipal da Criança **e do** Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, através de seu Presidente Rosemeire Alves Gibim, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, bem como ma necessidade de regulamentar o uso do veículo oficial cedido pelo Poder Público Municipal, pelos Conselheiros no atendimento das ocorrências e expediente, e,

Considerando que o diretor de Divisão de Apoio Externo, em ofício endereçado a este Conselho tem reclamado sobre o desvio de finalidade no uso do carro oficial cedido ao Conselho tutelar, principalmente informando que o referido veículo, após ser utilizado pelos Conselheiros, muitas vezes não retorna para a garagem da Prefeitura, permanecendo por vários dias em posse dos mesmos;

Considerando ainda, que o veículo cedido para uso dos Conselheiros, trata-se de patrimônio público e que não tem regulamentação legal para permanecer na posse dos Conselheiros, inclusive pernoitar fora da garagem da Prefeitura, com exceção se estiver em diligências devidamente relatada;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade de que após o uso do veículo oficial cedido ao Conselho Tutelar, seja o mesmo retornado para a garagem da Prefeitura Municipal;

Fica ainda consignado nesta resolução, que é extremamente proibido o conselheiro dirigir o veículo quando estiver em diligências, sendo que deverá requisitar o uso do carro com o motorista de escala determinado pela divisão de Apoio Externo, independente de horário.

Dê Ciência ao conselho Tutelar deste município, a Promotoria Pública da comarca, a divisão de Apoio Externo do Município e ao Prefeito municipal do teor desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2008.

ROSEMEIRE ALVES GIBIM
Presidente do conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA.

PORTARIA Nº 024/2008
de 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA**, a portaria n° 342/2007 de 22 de outubro de 2007 **onde-se-lê, CONCEDE** de acordo com o processo nº 034/2007, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 21 de outubro de 2007 a 18 de janeiro de 2008, **leia-se, CONCEDE** de acordo com o Processo nº 034/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 21 de outubro de 2007 a 19 de novembro de 2007.
Ratifica os demais termos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de

Bom Jesus dos Perdões

São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **VALÉRIA LABRIOLA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 17.289.269, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Iraídes Maria Correa do Nascimento, designada ao cargo de Apoio Técnico Pedagógico.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **DINÁ APARECIDA DA SILVA VALÉRIO**, brasileira, casada, portadora do RG: 13.126.525-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Sueli Gonçalves R. da Fonseca, designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagógica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **NÍDIA HELENA RIBEIRO AUGUSTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.827.614, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Sandra Ivani da Cunha, designada ao cargo de Vice-Diretora.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 14.872.605, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Rachel Teixeira de Carvalho, designada ao cargo de Vice-Diretora.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **CHRISTIMARY PAULA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG: 32.853.155-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Irene Maria da Fonseca Paiva, designada ao cargo de Coordenadora Geral da Educação Infantil.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Jovens e Adultos, regime da C.L.T. pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **ANA LUIZA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG: 20.012.763, recebendo mensalmente

Bom Jesus dos Perdões

conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001 e de acordo com a Lei 1813/2006.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação de Jovens e Adultos, regime da C.L.T. pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, o Sr. **PAULO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.263.358, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001 e de acordo com a Lei 1813/2006.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 33 (trinta e três) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 04 de março de 2008, a Sra. **DELZA APARECIDA BONILHA**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 23.906.098-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Edina Maria Ramos Silva, em licença-prêmio.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **CLAUDILENE DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG: 32.267.237-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Renata Mara Baptista Mariano, designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagógica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **RAQUEL DE FÁTIMA MACHADO BERALDO**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.289.131, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Thaís Helena G. F. Lima, designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagógica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **ILZETE APARECIDA GRACIANO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 21.229.668, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Marilde Aparecida Alves, designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagógica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS

Bom Jesus dos Perdões

DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **IGNEZ RAMOS PASSOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 46.283.388, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Ana Maria da Fonseca Camargo, designada ao cargo de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2008
de 08 de Fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 21.490.931-1, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2008
de 08 de Fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **MARIA LUIZA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.677.463, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição ao professor Antonio Roberto Monteiro de Castro, em licença médica.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **TEREZINHA AP. MORAES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 20.487.841, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Fernanda Bernardes Ramos, designada ao cargo de Vice-Diretora.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2008
De 08 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2008 a 29 de julho de 2008, a Sra. **ANA ALZIRA CARNEIRO M. MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do RG: 9.788.955-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, em substituição a professora Édina Maria Ramos, em licença-prêmio.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2008
De 19 de fevereiro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 16.337.795, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Técnico da Saúde, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.813/2006 e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.
EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	21.424.800,00	2.145.384,98	22.829.468,69
Receita Tributária	4.404.050,00	201.818,79	3.148.722,89
Impostos	3.880.000,00	171.610,22	2.612.057,62
Taxas	493.250,00	30.752,28	536.615,21
Contribuição de Melhoria	30.800,00	-543,71	50,06
Receitas de Contribuições	499.400,00	167.634,08	724.260,42
Contribuições Sociais	498.300,00	167.634,08	724.260,42
Contribuições Economicas	1.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.128.040,00	152.289,07	2.382.792,02
Receita Imobiliarias	2.640,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.125.400,00	152.289,07	2.382.792,02
Receitas de Serviços	2.400.660,00	181.590,06	1.825.440,93
Serviços de Saúde	530.200,00	54.353,82	291.867,18
Serviços Administrativos	41.800,00	2.524,31	33.082,92
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.300,00	11,43	89,09
Serviços Agropecuários	1.100,00	0,00	356,66
Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	0,00	0,00
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.220.000,00	101.863,45	1.212.004,43
Serviços de Coleta de Esgoto	522.860,00	21.203,61	259.323,20
Serviços de Cemiterio	22.000,00	588,62	16.538,77
Serviços de Religamento de Agua	1.100,00	0,00	158,72
Outros Serviços	55.000,00	1.044,82	12.019,96
Transferência Correntes	11.360.850,00	1.331.711,25	13.006.273,01
Transf. Intergovernamentais	11.160.650,00	1.324.522,35	12.740.958,86
Transferências de Convênios	200.200,00	7.188,90	265.314,15
Outras Receitas Correntes	711.800,00	110.341,73	1.741.979,42
Multas e Juros de Mora	173.900,00	25.754,64	200.010,09
Indenizações e Restituições	145.200,00	24.708,01	205.001,85
Receita da Divida Ativa	342.100,00	33.535,69	461.092,72
Receitas diversas	50.600,00	26.343,39	875.874,76
Receitas de Capital	211.100,00	267.851,19	536.549,75
Operações de Credito	136.400,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	136.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.500,00	267.645,00	267.645,00
Alienação de Bens Móveis	4.400,00	267.645,00	267.645,00
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	0,00	268.693,67
Transf. Intergovernamentais	29.700,00	0,00	266.834,87
Transferências de Convênios	38.500,00	0,00	1.858,80
Outras Receitas de Capital	1.000,00	206,19	211,08
Outras Receitas	1.000,00	206,19	211,08
Transf. Patrimonial	920.000,00	181.040,11	937.380,97
Transf. Patrimonial	920.000,00	181.040,11	937.380,97
Transf. Patrimonial	920.000,00	181.040,11	937.380,97
Total Orçamentário.....	**21.635.900,00**	**2.594.276,28**	**24.303.399,41**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS
Art. 8º da Lei, de 04/05//2000 - LRF
EXERCÍCIO DE 2008

Em R$

1.00,00

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Total
RECEITAS													
Receitas Correntes	1.815	2.226	2.226	1.756	1.990	1.915	1.983	1.893	1.898	1.893	1.860	2.107	23.562
Receitas de Capital	20	18	20	17	20	18	17	10	30	35	20	13	238
TOTAL	1.835	2.244	2.246	1.773	2.010	1.933	2.000	1.903	1.928	1.928	1.880	2.120	23.800
DESPESAS													
Legislativo	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Executivo	1.200	1.300	1.300	1.700	1.860	1.900	1.700	1.800	1.750	1.780	1.900	2.156	20.346
Reserva de contigencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238	238
Restos a Pagar/2007	800	800	896	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.496
TOTAL Desembolso Mensal	2.060	2.160	2.256	1.760	1.920	1.960	1.760	1.860	1.810	1.840	1.960	2.454	23.800
Saldos Acumulados	-225	84	-10	13	90	-27	240	43	118	88	-80	-334	0

ANEXO II

PREVISÃO DAS METAS BIMESTRAIS - RECEITA - Art. 13 - LRF

EXERCÍCIO DE 2008

em R$ 1.000,00

Discriminação	1º Bim. jan/fev	2º Bim. mar/abr	3º Bim. mai/jun	4º Bim jul/agos	5º Bim set/out	6º Bim nov/dez	Total
I.P.T.U	628	464	413	319	304	412	2.540
I. T.B.I	30	36	36	33	45	30	210
I.S.S.Q.N.	115	215	160	180	121	109	900
TAXAS	90	88	91	95	78	90	532
Divida Ativa	70	80	80	85	128	130	573
Imposto de Receita	45	45	60	40	45	45	280
F.P.M.	986	986	986	986	986	986	5.916
I.C.M.S.	709	709	709	709	709	714	4.259
I.P.V.A	213	213	213	213	213	215	1.280
Fundef	460	440	450	450	420	480	2.700
Outras Receitas	1.020	1.030	1.032	1.032	1.047	1.032	6.193
Transf.Capital				48	47	47	142
Sub Total							
(-)Dedução Fundef	287	287	287	287	287	290	1.725
Receita TOTAL	4.079	4.019	3.943	3.903	3.856	4.000	23.800